



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

**Edital N° 135, de 27 de Agosto de 2013**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei N° 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis N°s 9.849, de 26/10/99 e a Lei N° 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, na Unidade de Nepomuceno, MG.

**1. A contratação de Professor somente será efetivada após publicação de Portaria de Autorização do Ministério da Educação para provimento de vagas.**

**2. O Professor assumirá encargos didáticos nos níveis de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e Ensino Superior.**

Departamento /Coordenação	Disciplinas	Habilitação Mínima	N. ° de Vagas	Regime de Trabalho
Formação Geral	Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	01	40h
Formação Geral	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	01	40h
Formação Geral	História	Licenciatura Plena em História	01	40h
Formação Geral	Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Biologia	01	40h
Formação Geral	Filosofia e Sociologia	Licenciatura plena em Filosofia com habilitação em Sociologia ou Licenciatura plena em Ciências Sociais com Habilitação em Filosofia ou Licenciatura plena em História com Habilitação em Filosofia e Sociologia	01	40h
Coordenação de Eletrotécnica	Instalações Elétricas	Graduação em Engenharia Elétrica	01	40h
Coordenação de Eletrotécnica	Manutenção de Computadores Programação de Computadores	Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.	01	40h
Coordenação de Eletrotécnica	Sistemas Elétricos de Potência (SEP); Instrumentação Industrial; Circuitos Elétricos.	Graduação em Engenharia Elétrica	01	40h
Coordenação de Mecatrônica	Desenho; Desenho por Computador (CAD); Resistência dos Materiais.	Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins	01	40h
Coordenação de Redes de Computadores	Redes de Computadores Programação de Computadores	Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.	01	40h

**3. Das Inscrições:** **3.1 Local:** sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). **3.2 Ficha de Inscrição:** preenchida em formulário disponibilizado no sítio do CEFET-MG. **3.3 Período:** de 09h do dia 29 de agosto às 21h do dia 08 de setembro de 2013, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. **4. Dos Documentos:** **4.1 Curriculum vitae:** preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. **4.2 Da Comprovação:** cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item

1. **5. Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e na Unidade, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. **6. Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. **7. Dos Recursos:** o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso, a partir da data de divulgação dos resultados. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. **8. Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada pela titulação vigente. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. **9. Do Regime de Trabalho:** 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor para o Ensino Superior e/ou Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. **10. Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. **11. Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. **12. Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. **13. Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. **14. Das Disposições Finais:** aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. **14.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

**Prof. Dr. Márcio Silva Basílio**  
**Diretor Geral**